



COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
3260	20

COHAB-CAMPINAS

**TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2020.00001757-17

CLIS/ADITAMENTO: ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO IRON MOUNTAIN DO BRASIL - GUARDA E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS - 2020.doc

Pelo presente instrumento a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, com sede na Av. Prefeito Faria Lima, 10 - Parque Itália - Campinas/SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato, por seu Diretor Presidente, Sr. Sr. Vinicius Issa Lima Riverete e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Abreu de Lucena Filho, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, a **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.120.966/0022-48, por sua filial de Campinas/SP, localizada na Rua Lauro Vannucci nº 500 - Sala 01 - Bairro Jardim Santa Cândida, representada neste ato, por suas Diretoras Sra. Roseli de Fatima Domingues, e Sra. Maria Fernanda Egner Campos, fica justo e acertado o seguinte:

Em 02/07/2018, as partes celebraram um **contrato de prestação de serviços contínuos de guarda, armazenamento e movimentação de documentos**, tudo de acordo com as quantidades, características e especificações técnicas contidas no ANEXO I do Edital do **Pregão Presencial nº 005/18**, que deu origem a presente contratação, bem como, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Como o objeto do contrato supra referido é a prestação contínua de serviços, que não pode sofrer solução de continuidade, e com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, na cláusula terceira do contrato, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato ora aditado, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 03/07/2020 para terminar em 02/07/2021.**

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** o valor mensal unitário por caixa padrão armazenada de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), que multiplicado pela quantidade atual de 2.463 caixas armazenadas, perfaz o valor total mensal estimado de R\$ 3.916,17 (três mil, novecentos e dezesseis reais e dezessete centavos), perfazendo assim, o valor total anual estimado de R\$ 46.994,04 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos).

Fica estipulado também, que de acordo com o contrato, o valor mensal previsto acima, **poderá ser acrescido do valor unitário de R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos)**, por movimentação excedente da franquia contratada de 650 movimentações mensais da Caixa Padrão.

Esclareça-se que conforme negociação ocorrida entre as partes Contratantes, o valor acima **NÃO** foi reajustado.

APROVADO
DEPTO.
JURIDICO

ELIANE MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
GERENTE JURÍDICA
COHAB/CP

[Handwritten signatures and stamps]

VISTO
CONTRATOS

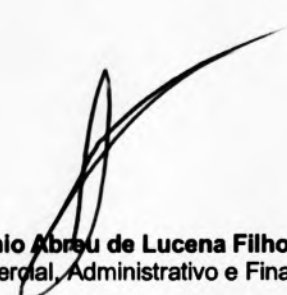
Com este aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 07 JUL 2020

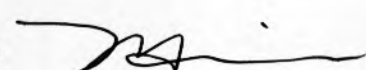
CONTRATANTE:


Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor Presidente


Antônio Abreu de Lucena Filho
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

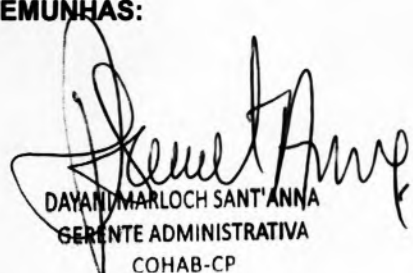
Iron Mountain do Brasil
Roseli Domingues
Diretora de Vendas


Roseli de Fatima Domingues
Diretora Iron Mountain Brasil


Maria Fernanda Egner Campos
Diretora Iron Mountain Brasil

Iron Mountain do Brasil
Fernanda Campos
CFO

TESTEMUNHAS:


DAYAN MARLOCH SANT'ANNA
GERENTE ADMINISTRATIVA
COHAB-CP


VALTER FROLDI JUNIOR
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
COHAB-CP



ELIANE MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
GERENTE JURÍDICA
COHAB/CP

